



SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMUNICADO AOS RADIODIFUSORES ABRANGIDOS PELA CONVENÇÃO COLETIVA DOS RADIALISTAS DE PASSO FUNDO E REGIÃO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

Prezado radiodifusor,

Informamos que a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, dos Radialistas de Passo Fundo e Região, foi assinada.

Abaixo segue um resumo dos valores e cláusulas alterados:

1) Pisos (Cláusula 3):

Funções Não Regulamentadas **Rádio e TV:**

01/11/2017 = R\$ 1.002,84

Funções Regulamentadas **Rádio:**

01/11/2017 = R\$ 1.013,07

Funções Regulamentadas **TV:**

01/11/2017 = R\$ 1.223,92

Aprendiz **Rádio e TV:**

01/11/2016 = R\$ 489,44

2) Reajuste de Salário (Cláusula 4):

- 1,83% para todos, a partir de 01/11/2017
- As diferenças deverão ser pagas até 07/06/2018

3) Cláusulas com alteração de valor:

- Auxílio Funeral (Cláusula 19): **R\$ 4.406,60**
- Auxílio Escola de Educação Infantil (Cláusula 20): **R\$ 298,85**
- Seguro Viagem (Cláusula 21): **R\$ 4.406,60**



SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4) Clausulas Excluídas:

- 12. Remuneração
- 21. Quebra de Caixa
- 40. Escala de Trabalho e Folga
- 49. Contribuição Assistencial Patronal

5) Clausulas Incluídas:

- 13. Plano de Participação nos Resultados
- 31. Banco de Horas
- 38. Sobreaviso
- 57. Hipersuficiente
- 59. Vigência de Clausulas

6) Clausulas com alteração de redação:

- 08. Admitidos após 01/11/2016
- 17. Transportes
- 31. Intervalo Intrajornada
- 40. Férias

A Convenção Coletiva de Trabalho será disponibilizada em nosso site, na íntegra, após o registro no Ministério do Trabalho.

A secretaria da entidade está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ary dos Santos
Presidente